

PORTARIA DE Nº 617/2013, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA – Avoca atribuições afetas à Secretaria Municipal de Saúde .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inc IV, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de secretário de saúde do Município de São João;

CONSIDERANDO a relevância da Secretaria de Saúde dos Municípios cujas atividades não podem sofrer prejuízo;

CONSIDERANDO o Princípio da continuidade dos Serviços Públicos, sobretudo pertinentes a Saúde Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam avocadas ao Prefeito e seu Gabinete as atribuições previstas no artigo 63, Caput e incisos I e III da Lei Orgânica afetas à Secretaria de Saúde e disciplinadas em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2013

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito Municipal

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito